



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 105 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Frota de Veículo – Combustível	10.301.2014.2086	33.90.30.00	1.92	50.000,00
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Gestão	10.122.2014.2083	33.90.39.00	2.04	10.000,00
Total					60.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

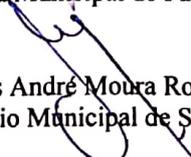
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.001	Fundo Municipal de Saúde – Gestão	10.122.2014.2083	33.90.36.00	2.04	60.000,00
Total					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Informativo Oficial nº 423

02 / 08 / 19